DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: EMPRESA PROPONENTE: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº39.556.276/0001-96: ITEM 6 – R$17,31, ITEM 7 – R$5,44, ITEM 8 – R$32,67, ITEM 32 – R$12,95, ITEM 33 – R$9,09, ITEM 37 – R$7,52, ITEM 39 – R$2,10, ITEM 41 – R$7,11, ITEM 43 – R$10,89, ITEM 45 – R$0,98, ITEM 46 – R$8,71, ITEM 61 – R$5,33, ITEM 69 – R$7,50, ITEM 70 – R$5,00, ITEM 72 – R$2,90, ITEM 86 – R$4,64, ITEM 89 – R$2,66, ITEM 91 – R$6,00, ITEM 93 – R$14,00 E ITEM 94 – R$10,00. EMPRESA PROPONENTE: RAFAELA APARECIDA DEZANI FERNANDES LTDA - CNPJ Nº47.770.104/0001-49:ITEM 2 – R$16,81, ITEM 3 – R$18,19, ITEM 5 – R$25,20, ITEM 9 – R$33,99, ITEM 10 – R$3,99, ITEM 20 – R$28,70, ITEM 24 – R$2,99, ITEM 25 – R$2,69, ITEM 26 – R$5,99, ITEM 34 – R$6,09, ITEM 38 – R$3,29, ITEM 42 – R$3,99, ITEM 47 – R$8,99, ITEM 48 – R$13,85, ITEM 49 – R$6,21, ITEM 51 – R$2,59, ITEM 53 – R$3,89, ITEM 56 – R$4,39, ITEM 57 – R$28,49, ITEM 62 – R$4,94, ITEM 64 – R$6,39, ITEM 66 – R$3,09, ITEM 68 – R$5,99, ITEM 71 – R$16,09, ITEM 73 – R$5,60, ITEM 74 – R$10,98, ITEM 76 – R$6,23, ITEM 77 – R$16,00, ITEM 81 – R$31,00, ITEM 85 – R$11,20, ITEM 87 – R$8,40 E ITEM 92 – R$2,99. EMPRESA PROPONENTE: PIRES SUPERMERCADO DE CAJOBI LTDA - CNPJ Nº10.273.166/0001-35: ITEM 1 – R$4,75, ITEM 4 – R$5,73, ITEM 11 – R$3,60, ITEM 12 – R$18,00, ITEM 13 – R$27,00, ITEM 14 – R$4,00, ITEM 15 – R$4,09, ITEM 16 – R$4,39, ITEM 17 – R$4,99, ITEM 18 – R$21,99, ITEM 19 – R$11,75, ITEM 21 – R$21,50, ITEM 22 – R$22,89, ITEM 23 – R$19,99, ITEM 27 – R$4,99, ITEM 28 – R$21,00, ITEM 29 – R$4,99, ITEM 30 – R$79,99, ITEM 31 – R$10,89, ITEM 35 – R$2,79, ITEM 36 – R$15,45, ITEM 40 – R$12,09, ITEM 44 – R$21,96, ITEM 50 – R$4,05, ITEM 52 – R$4,89, ITEM 54 – R$15,49, ITEM 55 – R$4,69, ITEM 58 – R$17,49, ITEM 59 – R$8,75, ITEM 60 – R$2,99, ITEM 63 – R$5,99, ITEM 65 – R$2,86, ITEM 67 – R$6,69, ITEM 75 – R$8,99, ITEM 78 – R$13,90, ITEM 79 – R$27,70, ITEM 80 – R$9,50, ITEM 82 – R$4,79, ITEM 83 – R$2,49, ITEM 84 – R$1,99, ITEM 88 – R$7,65 E ITEM 90 – R$5,85. CAJOBI, 25 DE OUTUBRO DE 2023. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

PORTARIA Nº. 008/2.023, de 20 de OUTUBRO de 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA DE ACORDO COM O ARTIGO 175 PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 1.255/93".

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido em pecúnia, 30 (trinta) dias correspondente a férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º, da Lei nº 1.255/1.993 do Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi, o servidor FRANCISCO CARLOS GALESCO, RG. 9.507.494-6 SSP-SP. e do CPF.MF. 064.300.108-56, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2.022 a 30 de setembro de 2.023, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 20 de outubro de 2.023.

WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretario

Rua Antônio Fernandes, 749 - 15410-000 - Cajobi-SP | 17-3563.1309 - Caixa Postal 41
www.camaracajobi.sp.gov.br | camara@camaracajobi.sp.gov.br | CNPJ - 51.359.784/0001-80